



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006/2021**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**LEI 8.666/93**

**Processo de Inexigibilidade nº 004 /2021**

**Modalidade: Inexigibilidade**

**Número: 004/2021**

**Data: 11/01/2021**

**Repartição: Câmara Municipal**

**Unidade Orçamentária:**

**0101 – Câmara Municipal**

**2002 – Manutenção dos Serviços da Câmara**

**33.90.35.00 – Serviços de Consultoria**

**33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

**Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, e acompanhamento das ações do Controle Interno e Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA.**

**Autuação**

**De acordo com as formalidades aplicáveis à espécie, autuo o presente processo Administrativo nesta data.**

**Buerarema – Bahia, 11 de Janeiro de 2021**

  
**Michel Evangelista de Souza**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

Presidente da Comissão de Licitação

**PROCESSO ADMINISTRATIVO 006 /2021**

**INEXIGIBILIDADE Nº. 004 /2021**

Buerarema – Bahia, 11 de Janeiro de 2021

ENTIDADE: **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ÓRGÃO: **CÂMARA MUNICIPAL**

NOME DO PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO: **MICHEL  
EVANGELISTA DE SOUZA**

NOME DO PRESIDENTE: **ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

# **1. Art. 26 da Lei 8.666/93**

**Inciso II - Razão da Escolha**

**Inciso III – Justificativa do Preço**



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

### PROCESSO ADMINISTRATIVO 006 /2021

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 004 /2021

#### OBJETO:

Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de Gestão Pública, e acompanhamento das ações do Controle Interno e do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA .

A Administração da Câmara deste Município de Buerarema, após avaliação minuciosa, solicita que contrate a empresa na forma da seguinte tabela abaixo.

TIPO DE SERVIÇO	PERÍODO	EMPRESA CNPJ	LOCAL DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO	HORÁRIO
CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	11/01/2021 A 31/12/2021	DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ: 13.333.185/0001-06	SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA	DURANTE O EXPEDIENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Os valores dos serviços encontram-se discriminados na proposta preliminar remetida pela empresa, e que fazem parte integrante desse processo administrativo, e ainda constam na tabela abaixo.

Especificação dos Serviços	Qtd.	Parcelas	Período	Valor Mensal	Valor Total
CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA ADMINISTRATIVA	01	13 parcelas	11/01/2021 A 31/12/2021	R\$ 3.500,00	R\$ 42.000,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 42.000,00</b>

Tendo em vista que a Lei 8666/93, em seu art. 13º, Parágrafo I e art. 25º parágrafo II, criou procedimento de contratação direta, e esta Administração atendendo solicitação

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

"TODOS POR BUERAREMA"



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

da **Secretaria Geral** desta Câmara, mediante solicitação do Presidente da Comissão de Licitação, entendemos ser no caso cabível nos precisos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93, a contratação de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa, por tratar-se de uma conceituada e tradicional empresa de prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica administrativa, com especialização em contabilidade pública.

Os serviços que ora se pretende contratar, recai na hipótese do inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Trata-se de empresa de renome, conhecida em todo o Estado da Bahia, detentora de um grande conhecimento em administração e gerenciamento público de um modo geral e que foi escolhido pela Administração por ser a empresa mais adequada a atender a singularidade do objeto, e preenche os requisitos do art. 3º da Instrução nº 02/2005 do TCM/BA.

Por tudo exposto, opina essa Comissão de Licitação pela Contratação da Empresa **DINAMICA CONSULTORIA E ACESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, com Inexigibilidade de Licitação, de acordo com art. 25, II da Lei 8666/93, para o período anual de dois mil e vinte e um, iniciando-se no dia 11/01/2021 a 31/12/2021.

**RAZÃO DA ESCOLHA - ART. 25, II, 26, II** - Singularidade do objeto, e, sobretudo por se tratar de empresa idônea de grande conceito de mercado, de notória especialidade em Assessoria e Consultoria Técnica Administrativa afastando qualquer possibilidade de disputa, fazendo-se presente a *singularidade* do objeto, vez que a empresa escolhida pela Administração, justifica assim a inviabilidade da competição.

**JUSTIFICATIVA DO PREÇO - ART. 26, III** - Condizente com os quantitativos dos serviços, e preço do mercado, total de 13 parcelas no valor mensal de **R\$ 3.500,00 (Seis Mil Reais)**, em um total geral de **R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois Mil Reais)**, conforme tabela acima.

**Buerarema – Bahia – Bahia, 11 de Janeiro de 2021.**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

***Gabinete da Presidência***

---

**Comissão de Licitação:**

**Presidente:** \_\_\_\_\_  
Michel Evangelista de Souza

**Membros:** \_\_\_\_\_  
Leonardo Alves Mota

\_\_\_\_\_  
Valdir Braz dos Santos



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

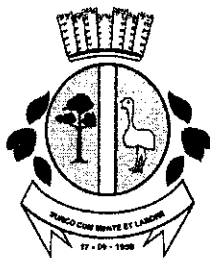
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

## 2. PARECER JURÍDICO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

### **PARECER DA ASSESSORIA JURÍDICA**

**ORIGEM: CÂMARA MUNICIPAL**

**ASSUNTO: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa**

**PERÍODO: 12 (doze) meses**

#### **PARECER**

Foi solicitada a análise jurídica em relação à contratação da empresa **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA** CNPJ: 13.333.185/0001-06, para a Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa, pelo período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

O art. 25, inciso II da Lei 8.666/93, bem como o art. 3º da Instrução TCM/BA nº 002/2005, prevê a aplicação do instituto de inexigibilidade.

Nos precisos termos da Lei 8.666/93, após previamente analisada os documentos acostados ao processo administrativo em apreço, e considerando a inviabilidade da competição, e pela singularidade, opino favoravelmente pela modalidade ***inexigibilidade***, vez que preenche os requisitos da legislação aplicável a espécie, em especial os da Lei 8.666/93 – art. 25, II.

s.m.j.

É o parecer.

Buerarema – Bahia – Bahia, 11 de Janeiro de 2021.

  
**LUIZ FERNANDO MARON GUARNIERI**

**OAB/BA 26.001**

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)

**“TODOS POR BUERAREMA”**





**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677  
[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**Gabinete da Presidência**

---

# 3. ATA



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

### **INEXIGIBILIDADE 004/2021**

### **ATA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Ao onze dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e um, com início às dez horas, na Sede desta Câmara, onde funcionam as reuniões de interesse desta Administração, por determinação do Excelentíssimo Sr. Roque Borges do Nascimento, Presidente da Câmara de Buerarema, em cumprimento ao Artigo 25 da Lei 8.663/93, parágrafo II, reuniu-se a Comissão de Licitação. Presentes todos os membros, com a finalidade de examinar o pedido de Contratação de empresa para prestar os Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Administrativa, da Câmara Municipal de Buerarema, durante o ano de 2021, por despacho exarado que faz parte deste processo, decidiu essa Comissão pela Inexigibilidade, de acordo com art. 25, II da Lei 8666/93, para a contratação dos serviços a empresa **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA** CNPJ: **13.333.185/0001-06**. Não havendo nada mais a tratar, a reunião foi suspensa, até que fosse lavrada a presente **ATA**. Reaberta a reunião, a **ATA** foi lida e discutida e finalmente concluída. Eu, Michel Evangelista de Souza, Presidente da Comissão de Licitação, lavrei a presente **ATA**, que vai assinada pelos membros da Comissão.

Em, 11 de Janeiro de 2021.

#### **A COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**

\_\_\_\_\_  
**Presidente: Michel Evangelista de Souza**

\_\_\_\_\_  
**Membro: Leonardo Alves Mota**

\_\_\_\_\_  
**Membro: Valdir Braz dos Santos**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**  
ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo  
Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio  
Centro - CEP: 45.615-000  
Buerarema - Bahia - Brasil  
Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677  
[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# 4. ATO DE PUBLICAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

### **EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

O Presidente da Câmara de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2021. Objeto: Serviços de Consultoria e Assessoria Contábil para atender à Mesa Diretora e as Comissões da Câmara Municipal, pelo período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **DINÂMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, CNPJ: 13.333.185/0001-06.**

Buerarema – Bahia, 11 de Janeiro 2021.

  
**Roque Borges do Nascimento**  
**Presidente da Câmara**

  
**Leonardo Alves Mota**  
**Controlador Municipal**

**CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"TODOS POR BUERAREMA"**



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

**Registre-se**

**Publique-se**

**Cumpra-se**

### **RATIFICAÇÃO**

A Câmara Municipal de Buerarema – Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 05/01/2021.

Buerarema – Bahia, 11 de Janeiro 2021.

**ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**

Presidente da Câmara

**CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2021/2022 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)**

**“TODOS POR BUERAREMA”**



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

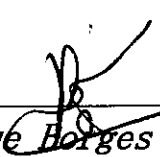
Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 11/01/2021.

Buerarema - Bahia 11 de Janeiro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
*Roque Borges Nascimento*  
Presidente da Câmara

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

Ano 1



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil


Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal de Buerarema - Bahia, por seu Presidente, ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, por decisão homologada pela Comissão de Licitação em 11/01/2021.

Buerarema - Bahia 11 de Janeiro 2021.

  
\_\_\_\_\_  
*Roque Borges Nascimento*  
Presidente da Câmara

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"



Gabinete da Presidência

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919


[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

**HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021**

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 11/01/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, pelo período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da empresa: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA CNPJ: 13.333.185/0001-06.

Buerarema - Bahia, 11 de Janeiro 2021.

  
*Roque Borges Nascimento*  
*Presidente da Câmara*

*Michel Evangelista de Souza*  
*Presidente da Comissão de Licitação*

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de Janeiro de 2021

Ano 1



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.lo.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.lo.org.br)

### HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

O Presidente da Câmara de Buerarema - Bahia, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, torna público ratifica a Inexigibilidade de Licitação nº 004/2021, por decisão exarada pela Comissão de Licitação em 11/01/2021. Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA, pelo período de 11/01/2021 a 31/12/2021.

Sendo ratificada a contratação da empresa: **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA** CNPJ: 13.333.185/0001-06.

Buerarema - Bahia, 11 de Janeiro 2021.

  
*Roque Borges Nascimento*  
Presidente da Câmara

*Michel Evangelista de Souza*  
Presidente da Comissão de Licitação

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"



*Gabinete da Presidência*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

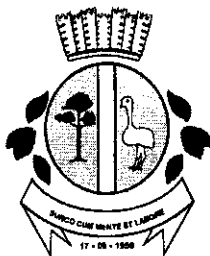
Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

# 5. DECLARAÇÕES DE PUBLICIDADE DO ATO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao processo administrativo Inexigibilidade nº 004/2021, foi publicado no mural da Câmara, em consonância com as disposições da Lei Orgânica, inclusive Extrato do Contrato no AirDoc – Página Eletrônica da Câmara Municipal de Buerarema, e em murais da mesma.

Em, 11 de Janeiro de 2021.

**MICHEL EVANGELISTA DE SOUZA**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos, para os fins de direito e prova junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA, que os atos pertinentes à inexigibilidade de licitação nº 004/2021, foram publicados nos murais da mesma, em Repartições públicas deste Município no AirDoc – Página Eletrônica da Câmara Municipal de Buerarema, e em murais da mesma.

Em, 11 de Janeiro de 2021.

  
**Michel Evangelista de Souza**  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

  
**Leonardo Alves Mota**  
MEMBRO

  
**Valdir Braz dos Santos**  
MEMBRO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos para fins de comprovação de publicidade do Ato Administrativo que os atos pertinentes ao Processo Administrativo Inexigibilidade nº 004/2021, foi publicado no mural da Câmara, em consonância com as disposições da Lei Orgânica no AirDoc – Página Eletrônica da Câmara Municipal de Buerarema, em murais da mesma e em jornal de circulação.

Em, 11 de Janeiro de 2021.

**Michel Evangelista de Souza**

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

**Leonardo Alves Mota**

**MEMBRO**

**Valdir Braz dos Santos**

**MEMBRO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

# 6. CONTRATO



## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 006/2021**

**Art. 55, da Lei Federal nº 8.666/93**

#### **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ASSESSORIA CONTÁBIL QUE ENTRE SI CELEBRAM CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA E DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA.**

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**, com sede à Avenida Góes Calmon, 659, centro, Buerarema-Bahia, CNPJ nº 16.420.457/0001-95 neste ato representado por seu Presidente, **ROQUE BORGES DO NASCIMENTO**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF - sob o nº 531.410.165-34 e portador do RG. nº 394400100- SSP/BA doravante denominada **CONTRATANTE** e a Empresa **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.333.185/0001-06, estabelecida na Rua Renato Vaz Rebouças, 307A, - Bairro Centro, Vitória da Conquista, devidamente representada por seu sócio, Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 050.986.905-01., doravante denominada **CONTRATADA**, os quais subscrevem o presente, resolvem de comum acordo e observando as normas da Lei Federal nº 8.666/93, firmar o presente contrato, que será regido pelas cláusulas abaixo:

#### **DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** É objeto do presente contrato a Prestação de Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA.

#### **DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Pelos serviços ora pactuados a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 42.000,00 (Quarenta e Dois mil reais), correspondentes a 13 (treze) parcelas durante o exercício de 2021 (janeiro/dezembro).

**Parágrafo Primeiro.** O valor mensal será de R\$ 3.500,00 (Três mil e Quinhentos reais) compreendendo a remuneração pelos serviços identificados no objeto contratual nos itens "5.1" e "5.3" da CLÁUSULA QUINTA. Aos serviços identificados no item "5.2" da CLÁUSULA QUINTA serão pagos no mês de Dezembro mais 02 (duas) parcelas, no mesmo valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

### Gabinete da Presidência

Quinhentos reais) cada, nos termos do *caput* da presenta cláusula, a ser paga em conjunto com a parcela mensal referente ao mês em que concluído o referido serviço.

**Parágrafo segundo.** O pagamento acima referido será efetuado através de depósito devendo o respectivo crédito ser lançado na Conta Corrente: 73756-9 Agência: 0188-0, do Banco Brasil – Vitoria da Conquista/BA, em nome da **CONTRATADA**.

**Parágrafo terceiro.** A falta do pagamento de alguma parcela mensal a que se refere o *caput*, implicará em multa na ordem de 2% (dois por cento) sobre o valor da mesma, além da incidência de 1% (um por cento) por mês de atraso a título de juros.

**Parágrafo quarto.** Nas oportunidades em que os serviços forem prestados fora da sede da **CONTRATADA**, a **CONTRATANTE** se responsabilizará pelas despesas de transporte, hospedagem e alimentação do(s) consultor(es) da mesma.

**Parágrafo quinto.** Pelos serviços enumerados nos itens acima, esclarece-se que as despesas serão computadas da seguinte forma: 60% dos serviços serão computados em pessoal e 40% serão computados em insumos, no intuito de não ser contabilizado todo o valor dentro do limite estipulado no art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

### DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO

**CLÁUSULA TERCEIRA:** As despesas decorrentes do presente instrumento correrão por conta do seguintes Elementos Orçamentários:

0101 – Câmara Municipal

2002 – Gestão da Câmara Municipal

3390.35.00.00 – Serviços de Consultoria

3390.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

### DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

**CLÁUSULA QUARTA:** A **CONTRATANTE** obriga-se a:

**4.1)** colocar à disposição da **CONTRATADA**, no devido tempo, todos os dados, documentos, informações, elementos e/ou materiais adequados e necessários à execução dos serviços;

**4.2)** comunicar à **CONTRATADA**, por escrito e em tempo hábil, quaisquer instruções ou procedimentos a serem adotados pela mesma sobre assuntos relacionados a este Contrato;

**4.3)** permitir à **CONTRATADA** o acesso de seu pessoal, veículos, equipamentos e materiais às áreas determinadas para a execução dos serviços;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

**ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo**

**Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio**

**Centro - CEP: 45.615-000**

**Buerarema - Bahia - Brasil**

**Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677**

**[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)**

**Gabinete da Presidência**

---

**4.4)** efetuar os pagamentos devidos pelos serviços, nas condições estabelecidas na CLÁUSULA SEGUNDA;

**4.5)** custear as despesas de hospedagem, alimentação e deslocamento sempre que algum funcionário da **CONTRATADA** for designado para atendimento fora da sede da **CONTRATADA**.

### **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**CLÁUSULA QUINTA:** A **CONTRATADA** obriga-se a:

**5.1)** elaborar relatórios auxiliares por solicitação da **CONTRATANTE** ou por iniciativa própria, caso em que será precedido sempre de justificativa, de acordo com os dados e orientações fornecidos pela **CONTRATANTE**;

**5.2)** elaborar a Proposta de Orçamento para o Legislativo e a Prestação de Contas Anual, de acordo com as normas ditadas pelo Tribunal de Contas dos Municípios e de acordo com os dados e orientações fornecidas pela **CONTRATANTE**, serviços esses que terão custo idêntico ao definido no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA e nos termos de seu parágrafo primeiro;

**5.3)** zelar pelo bom andamento dos serviços.

### **DA MULTA**

**CLÁUSULA SEXTA:** Pelo não cumprimento de qualquer uma das obrigações, a parte prejudicada será ressarcida, cabendo, ainda, multa no valor equivalente a 2% (dois por cento) do valor do contrato, excepcionado o não cumprimento do quanto disposto no *caput* da CLÁUSULA SEGUNDA do presente instrumento por parte da **CONTRATANTE**, cujas consequências encontram-se previstas no parágrafo terceiro da referida Cláusula.

### **DA RESCISÃO**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal n. 8.666/93, caso em que a **CONTRATANTE** fará "jus" às garantias previstas no art. 77 da Lei em referência.

### **DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** O presente contrato encontra-se inserido nas hipóteses de inexigibilidade de licitação, à luz do inciso II do art. 25, combinado com o art. 13, da Lei Federal n. 8.666/93.



## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

Gabinete da Presidência

### DA LEGISLAÇÃO

**CLÁUSULA NONA:** O presente contrato será regido pela Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, devendo os casos omissos serem regulamentados pela legislação específica.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O presente contrato terá como fiscal o **Sr. Valdir Bras dos Santos**, conforme o art. 67 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

### DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, no período de 11/01/2021 à 31/12/2021, podendo ser prorrogado pela anuência das partes.

### DO FORO

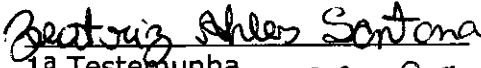
**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** As partes elegem o foro da Comarca de Anagé como único para dirimir quaisquer controvérsias resultantes do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais especial que seja.

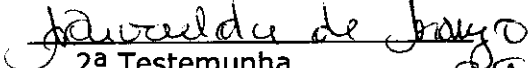
E por acharem, de comum e perfeito acordo, lavram o presente contrato na presença das testemunhas abaixo assinadas, em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Buerarema, em 11 de Janeiro de 2021

  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA/BAHIA  
ROQUE BORGES DO NASCIMENTO  
PRESIDENTE

**DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**  
CNPJ/MF sob o nº 13.333.185/0001-06

  
1ª Testemunha  
CPF Nº 06661782595

  
2ª Testemunha  
CPF Nº 365.643.895.15



## Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista

# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Contribuinte: **DINAMICA CONSULTORIA E A MUNICIPAL S/C L**

CNPJ/CPF: **13.333.185/0001-06**

Cod. Contribuinte: **0109880**

Insc. Municipal:

Endereço Imóvel: **RUA RENATO VAZ REBOUCAS 307 , CENTRO, VITORIA DA CONQUISTA - BA ,**  
CEP:

Quadra:

Lote:

Ressalvando o direito da Fazenda Pública de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas após a expedição desta certidão, de responsabilidade de pessoas, firma, ou sociedade acima caracterizada, Certifico, que, em nome do requerente até a presente data, constam débitos em aberto.

Emitida Quinta-Feira, 29 de Outubro de 2020 as 09:28:43

Validade: 90 dias

Código de controle da certidão: **20200047975**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

### **Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 13.333.185/0001-06  
**Razão Social:** DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUN SC  
**Endereço:** RUA RENATO VAZ REBOUCAS307 A / CENTRO / VITORIA DA CONQUISTA /  
BA / 45020-700

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 22/12/2020 a 20/01/2021

**Certificação Número:** 2020122203363934500738

Informação obtida em 22/12/2020 10:11:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20203935289**

RAZÃO SOCIAL	
XXX	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	<b>13.333.185/0001-06</b>

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 28/12/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 13.333.185/0001-06  
Certidão n°: 19709406/2020  
Expedição: 10/08/2020, às 14:16:02  
Validade: 05/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **13.333.185/0001-06**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA**  
**CNPJ: 13.333.185/0001-06**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 07:59:19 do dia 04/01/2021 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 03/07/2021.

Código de controle da certidão: **5D90.E806.EBB7.E17F**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO





**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Whatsapp da Câmara +55 (73) 98891-9677

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

*Gabinete da Presidência*

---

# 7. EXTRATO DE CONTRATO



Gabinete da Presidência

**CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA**

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.io.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.io.org.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2021

# EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

CONTRATADO: DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Renato Vaz Rebouças, 307A, - Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.333.185/0001-06, devidamente representada por seu sócio, Sr. Marcus Vinícius Sobrinho Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 050.986.905-01.

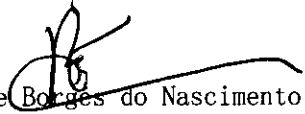
OBJETO: Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 06/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, na forma prevista no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PAGAMENTO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

VIGÊNCIA: O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

Buerarema - Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

  
Roque Borges do Nascimento  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
Contratante

DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA  
Contratado

# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Buerarema | Poder Legislativo

Nº 000002

Estado da Bahia - quinta-feira, 14 de janeiro de 2021

Ano 1



Gabinete da Presidência

## CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA

ESTADO DA BAHIA - Poder Legislativo

Avenida Góes Calmon, Nº 659 - Prédio

Centro - CEP: 45.615-000

Buerarema - Bahia - Brasil

Fone: +55 (73) 3237-1919

[www.camara.buerarema.ba.lo.org.br](http://www.camara.buerarema.ba.lo.org.br)

PROCESSO ADMINISTRATIVO 06/2021

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 06/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA - BA, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 16.420.457/0001-95, estabelecida na Avenida Góes Calmon, 659, Centro, Buerarema, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Presidente, Sr. Roque Borges do Nascimento.

**CONTRATADO:** DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Rua Renato Vaz Rebouças, 307A, - Bairro Centro, Vitória da Conquista, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.333.185/0001-06, devidamente representada por seu sócio, Sr. Marcus Vinicius Sobrinho Sousa, brasileiro, casado, contador, portador do CPF nº 050.986.905-01.

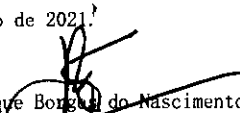
**OBJETO:** Serviços de Consultoria e Assessoria Técnica Especializada na área de gestão pública, com foco na análise e acompanhamento das ações do controle interno e das ações para cumprimento das obrigações do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria - SIGA.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei 8.666/93, vinculado ao Processo administrativo nº 06/2021, Inexigibilidade de Licitação nº 04/2021, na forma prevista no art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**PAGAMENTO:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 42.000,00 (Quarenta e dois mil reais). O pagamento será efetuado em 12 (doze) parcelas mensais no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), até dia 30 (trinta) de cada mês da prestação dos serviços, após a emissão da Nota fiscal/Fatura.

**VIGÊNCIA:** O presente contrato passa a vigorar a partir de sua assinatura e terá seu término em 31 de dezembro de 2021.

Buerarema - Bahia, em 11 de janeiro de 2021.

  
Roque Borges do Nascimento  
CÂMARA MUNICIPAL DE BUERAREMA  
Contratante

DINAMICA CONSULTORIA E ASSESSORIA MUNICIPAL S/C LTDA  
Contratado

CNPJ/MF: 16.420.457/0001-95 - Mandato: 2019/2020 - Email: [cmvbuerarema@gmail.com](mailto:cmvbuerarema@gmail.com)  
"A UNIÃO FAZ A FORÇA"